



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 564/2024, EM 13 DE MAIO DE 2024.

"CRIA A EXPO MÂNCIO LIMA – FEIRA AGROPECUÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Expo Mâncio Lima – Feira Agropecuária" no âmbito do Município de Mâncio Lima - AC.

Art. 2º A feira passará a constar no calendário oficial de eventos do Município e será realizada anualmente, no mês de maio, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

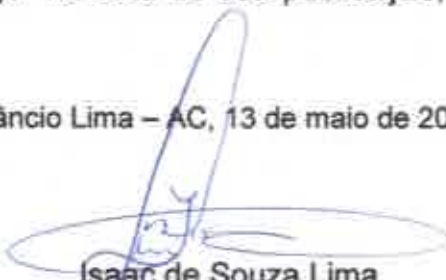
Art. 3º O Poder Público Municipal autorizará o uso de espaços públicos e delegará atividades de responsabilidade das secretarias municipais correspondentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, ficando desde já a Administração Municipal autorizada a celebrar parcerias para a execução.

Art. 5º O Poder Executivo poderá prever as demais questões relacionadas a Feira por meio de decretos e portarias oficiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mâncio Lima – AC, 13 de maio de 2024.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

reais). Conforme projeto de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO**006 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****002– UNIDADE – DEPARTAMENTOS****2237 – PROJETO/ATIVIDADE –CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
44905100	700	Obras e instalações	4.084.000,00
44905100	500	Obras e instalações	4.100,00
TOTAL			4.088.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de Liberação de Recursos de Convênios com a União – Ministério da Defesa – Calha Norte.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Capixaba – Acre, em 16 de maio de 2024.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO SUL**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE****EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO****PORTARIA Nº 012/2024, DE 01 ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, da Lei Nº 954 de 17 de fevereiro de 2023 e com base na Lei nº 992 de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERENILSON MOTA DE LIMA, para exercer Cargo de Chefe de Setor Administrativo, referência FCC – 05 na Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2024.
Cruzeiro do Sul – Acre, 01 de abril de 2024.

Barbara Ranielle dos Santos Silva
Diretora Presidente da ECOPS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO****PORTARIA Nº 013/2024, DE 01 DE ABRIL 2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DA ECOPS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, da Lei Nº 954 de 17 de fevereiro de 2023 e com base na Lei nº 992 de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAÍRLA RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer Cargo Assistente Técnico Nível I, referência FCC – 09 na Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2024.
Cruzeiro do Sul – Acre, 01 de abril de 2024

Barbara Ranielle dos Santos Silva
Diretora Presidente da ECOPS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO****PORTARIA Nº 014/2024, DE 01 DE ABRIL 2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DA ECOPS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, da Lei Nº 954 de 17 de fevereiro de 2023 e com base na Lei nº 992 de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA FLÁVIA PINEDO DA COSTA, para exercer Cargo de Chefe de Setor Financeiro, referência FCC – 05 na Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2024.
Cruzeiro do Sul – Acre, 01 de abril de 2024.

Barbara Ranielle dos Santos Silva
Diretora Presidente da ECOPS

EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA****PORTARIA Nº 526, DE 17 DE MAIO DE 2024,****"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio",****O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso**

de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) Período de Licença Prêmio a servidora INÊS FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com admissão em 01/01/1995, no período de 20/05/2024 a 17/08/2024, referente ao período aquisitivo do quinquênio: 01/01/2005 a 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

JORDÃO**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE para transporte de passageiros em trechos (intermunicipais) visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Jordão-Acre. Valor do Contrato: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2024.

Vigência Final: 30/12/2024

Assinam: FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

CNPJ: 84.306.497/0001-60

CONTRATANTE

SIMONE DE OLIVEIRA PARENTE

TUCANO TAXI AÉREO LTDA

CNPJ: 18.432.454/0001-05

CONTRATADA

MÂNCIO LIMA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 564/2024, EM 13 DE MAIO DE 2024.**

"**CRIA A EXPO MÂNCIO LIMA – FEIRA AGROPECUÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Expo Mâncio Lima – Feira Agropecuária" no âmbito do Município de Mâncio Lima - AC.

Art. 2º A feira passará a constar no calendário oficial de eventos do Município e será realizada anualmente, no mês de maio, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 3º O Poder Público Municipal autorizará o uso de espaços públicos e delegará atividades de responsabilidade das secretarias municipais correspondentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, ficando desde já a Administração Municipal autorizada a celebrar parcerias para a execução.

Art. 5º O Poder Executivo poderá prever as demais questões relacionadas a Feira por meio de decretos e portarias oficiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mâncio Lima – AC, 13 de maio de 2024.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 54/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.